



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M. "PROF. ORIVAL LEITE DE MATTOS"**

RUA C-23 nº 428 CEP 14781-467 – FONE: 3612-2327

Bairro Cristiano de Carvalho – Barretos/SP

E-mail: emorivalleitedemattos@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO 2023

SUBVENÇÃO PMB/SM DE EDUCAÇÃO

Barretos/SP

2023

**PLANO DE TRABALHO - 2023
E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos"
CNPJ: 03.284.223/0001-16**

Rua C-23 nº 428 – Bairro Cristiano de Carvalho, Barretos - SP, 14781-467

Telefone: (17) 3612-2327

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|--|-----------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 1.1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE | | | |
| Razão Social: E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos" | | CNPJ: 03.284.223/0001-16 | |
| Endereço Sede: Rua C-23 nº 428 | | Bairro: Cristiano de Carvalho | Telefone: (17) 3612-2327 |
| Município: Barretos | Estado: SP | Caixa Postal: | CEP: 14781-467 |
| 1.2 - BANCO | | | |
| Banco: Nº 001 | Agência: 6621-4 | Conta Corrente: 100448-4 | |
| 1.3 – DIREÇÃO | | | |
| Nome do Representante Legal: Cleusa Almeida Lopes Sylvestre | | Cargo: Diretora Executiva | CPF: 100.443.588-65 |

2 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.089 de 19/12/2017

2.2 – INSTRUMENTO JURÍDICO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

- Termo de colaboração 038/2021 – Parceria entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos – Secretaria Municipal de Educação e APM da EM "Prof. Orival leite de Mattos"; Aditamento para 2023.

2.3 – OBJETO DA PARCEIRA: Atender os alunos do Sistema Municipal de Ensino – **ENSINO FUNDAMENTAL**, considerando a manutenção e desenvolvimento do ensino referente as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, visando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n.º 9394/96, na conformidade da política municipal educacional e do Plano Municipal de Educação.

2.4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Atendemos alunos da rede municipal de ensino, crianças de 6 a 11 anos que residem no bairro Cristiano de Carvalho e ou nos bairros adjacentes. A comunidade é carente, a maioria dos pais trabalham no comércio recebendo entre R\$ 1.300,00 a 2.000,00 mensais – informações questionário base para o PPP .

2.5 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

As metas, atividades ou projetos são elaborados em consonância com o Projeto Político Pedagógico, considerando a Avaliação Institucional, as necessidades da E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos" e os elementos constantes no Termo de Colaboração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos (Secretaria Municipal de Educação) e a Associação de Pais e Mestres da E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos", respeitando a legislação vigente, descritas detalhadamente no item 4.1.

2.6 – A FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS:

Mensalmente serão realizadas reuniões entre membros da Associação de Pais e Mestres da E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos" para definir as ações a fim de cumprir as metas e planejar a execução das atividades e projetos. O Conselho Deliberativo da APM, com base no planejamento feito pela equipe escolar, nas decisões do Conselho de Escola e orientações da Secretaria Municipal de Educação, definirá as prioridades, os cronogramas, os detalhes do desenvolvimento das atividades e projetos, as divisões de tarefas, estabelecimento de parceria e analisará junto com a Diretoria Executiva da APM a viabilidade e a relevância de cada ação, tendo em vista os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da unidade escolar. A diretoria executiva da APM providenciará orçamentos, aquisição de materiais e contratação de serviços e prestará conta de cada item. O Conselho Fiscal acompanhará todo o processo, emitindo seus pareceres, observando sempre o constante neste Plano de Trabalho e na legislação vigente. Além da administração dos recursos financeiros, os membros da APM participarão de atividades e projetos desenvolvidos na escola, bem como procurarão diálogo com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem a fim de detectar necessidades e aprimorar práticas.

2.7 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As atividades serão acompanhadas e avaliadas de modo contínuo e processual, de forma a permitir que as metas sejam cumpridas e que o trabalho seja realizado de forma satisfatória e com qualidade. Um dos parâmetros utilizados para aferir o cumprimento

das metas será a análise do relatório circunstanciado quadrimestral, incluindo registro de dados, relatos, fotografias, entre outros, sobre a realidade atual da escola, focando as metas, atividades e projetos, para que se possa comparar com a realidade transformada a partir de ações da Associação de Pais e Mestre e da comunidade escolar, registrando também essa nova realidade e quais metas foram cumpridas.

2.8 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

. **INÍCIO:** Janeiro de 2023

. **TÉRMINO:** Dezembro de 2023

2.9 – VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Em 2023 serão repassados o valor de **R\$ 5.506,36** (Cinco mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos), em 11(onze) parcelas mensais com previsão de pagamento para o dia 15 de cada mês;

3.0 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

A **Receita** prevista é de **R\$ 60.570,00** , Com previsão assegurada na **LOA- Lei Orçamentária Anual do Município – Lei nº 6.459 de 14 / 12 / 2.022.**

Despesas -

CONSUMO:

- Material de papelaria, esportivo e de expediente; tonner e tintas para impressoras;
- Material de limpeza e higiene;
- Açúcar, chá, café, suco, refrigerantes e gêneros alimentícios diversos dos fornecidos pela SME quando necessários para a realização de eventos/projetos pedagógicos;
- Utensílios de cozinha;
- Materiais elétricos, eletrônicos para reposição/ reparos que se fizerem necessário;
- Materiais de proteção e segurança;
- Materiais de primeiros socorros;
- Materiais de bricolagem;
- Materiais/insumos para jardinagem;
- Materiais de cama, mesa e banho;
- Ferramentas, materiais diversos para a realização de reparos e manutenção predial;
- Outras aquisições que se fizerem necessárias para à execução do objeto;
- Entre outros;

SERVIÇOS DE TERCEIROS:

- Honorários contábeis, serviço de vigilância e segurança (caráter excepcional), locação de software e impressoras, manutenção de computadores, periféricos e redes, serviços gráficos diversos, monitoramento de câmeras e alarmes entre outros;
- Contratação de seguro predial, bem como das franquias, caso seja necessário acioná-lo;
- Assessoria jurídica bem como encargos de ações judiciais envolvendo a APM's;
- Higienização e reparos de ares condicionados;
- Locações de caçambas, máquinas e equipamentos para construção civil, etc;
- Locação de fantasias, ornamentos, brinquedos, sons e equipamentos eletrônicos, etc;
- Manutenção de impressoras e equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos;
- Prestação de serviços de calheiro, carpinteiro, chaveiro, churrasqueiro (projeto pedagógico) costureira, eletricista, engenheiro, dedetização e desratização; encanador, jardineiro; pintor, pedreiro, serralheiro, vidraceiro, e outros;
- Contratação de serviço de manutenção predial, higiene e limpeza em caráter excepcional;
- Contratação de empresas/artistas para realização de peças teatrais ou animações com os alunos;
- Locação de transporte intermunicipal para realização de eventos pedagógicos e culturais externos ao ambiente escolar (projeto pedagógico);
- Prestação de serviços de filmagens, gravações e fotografias
- Recarga de extintor de incêndio;
- Recarga de tonners;
- Serviços fotográficos;
- Taxas e Impostos (municipais, estaduais e federais);
- Locação de espaços e decoração para eventos;
- Serviços indiretos **NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;**

| PREVISÃO DE GASTOS ANUAL - 2023 | | |
|--|-------|----------------------|
| Aquisição de Material de Consumo | (60%) | R\$ 36.342,00 |
| Prestação de serviços diversos | (40%) | R\$ 24.228,00 |
| Total | | |
| | | R\$ 60.570,00 |

3.1 – OBJETIVO GERAL:

Atender plenamente o interesse público proposto pela administração pública, Prefeitura Municipal da Estância turística de Barretos, em oferecer Ensino Fundamental de qualidade

aos alunos matriculados na Secretaria Municipal de Educação do município; considerando as condições do Termo de Colaboração com fulcro aos termos do artigo 30, VI da Lei Federal n°. 13.019/2014.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Oferecer educação de qualidade de modo a proporcionar aos alunos o desenvolvimento global de todas as suas capacidades e potencialidades em diversos momentos da rotina escolar;
- Promover experiências nas quais os alunos possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.
- Proporcionar ambientes escolares favoráveis à aprendizagem e ao desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional;
- Cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no currículo paulista e no Projeto Político Pedagógico;
- Organizar ambientes educacionais flexíveis e sensíveis às necessidades singulares de todos alunos, considerando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, consolidando a inclusão escolar.
- Diagnosticar e monitorar o processo de alfabetização dos alunos no decorrer de todo ano letivo, garantindo um acompanhamento contínuo e processual, visando o planejamento e replanejamento das ações conforme as necessidades e contexto de cada unidade.
- Diagnosticar e monitorar o desempenho acadêmico de todas as turmas, reestruturando as ações escolares de forma coerente com as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB e índices municipais.
- Organizar a estrutura escolar visando a formação de turmas para recuperação paralela da aprendizagem, considerando especialmente às defasagens nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- Promover, fomentar e facilitar o acesso à formação de professores e profissionais da

educação a programas formativos visando potencializar e aprimorar os conhecimentos e experiências teórico-práticos com foco na melhoria do atendimento e da aprendizagem.

- Propiciar e fomentar a prática do esporte nas escolas como espaço de vivências de relações interpessoais, promovendo a integração e socialização dos alunos em atividades desportivas, nas diversas modalidades e esferas.
- Elaborar projetos que visem a implementação da comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais no ambiente escolar.
- Possibilitar à comunidade escolar situações de aprendizagem de forma lúdica, dinâmica, tornando-a capaz de utilizar as diferentes linguagens, fortalecendo sua autoconfiança e ampliando gradativamente suas possibilidades de interação social.

4.0 - A descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

Garantir um ambiente acolhedor, uma alimentação saudável, salas de aula e espaços externos que propiciem a educação de qualidade, proporcionando o desenvolvimento global do aluno, por meio de uma estrutura que favoreça a aprendizagem e melhorias das condições de trabalho da equipe escolar.

4.1 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

- 1- Garantir a permanência, a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de 100% dos alunos matriculados, cumprindo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, organizando os tempos, espaços e materiais adequados à cada proposta, combatendo a evasão escolar.
- 2- Alfabetizar 100% dos alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; com mínimo de aprovação de 90% no primeiro ano e de 95% no segundo ano, justificando as ações com dados/evidências pedagógicas, de acordo com a realidade.
- 3- Atender, em parceria com o poder público municipal, 100% das demandas de custeio provenientes da Educação Inclusiva em todas as especificidades.
- 4- Proporcionar em parceria com o poder público municipal, recuperação contínua e paralela da aprendizagem, para 100% dos alunos que apresentarem defasagem nas avaliações diagnósticas do ano vigente.
- 5- Cumprir integralmente as metas estabelecidas pelo MEC/INEP no que se refere ao

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB – conforme o contexto de cada unidade escolar.

- 6- Fomentar a participação de 100% dos professores e dos demais profissionais da Unidade Escolar, nos momentos de formação oferecidos pelo Sistema Municipal de Ensino.
- 7- Zelar integralmente, em parceria com o poder público municipal, pela manutenção predial e condições sanitárias adequadas com vistas ao atendimento educacional em espaços seguros.
- 8- Promover vivências culturais significativas a 100% dos educandos priorizando a interação escola-família.
- 9- Ampliar progressivamente, em parceria com o poder público municipal, o investimento nas modalidades esportivas visando o desenvolvimento psicomotor, social e emocional, propiciando a vivência esportiva e o trabalho em equipe, por meio de políticas intersetoriais.
- 10-Viabilizar projetos que promovam um clima escolar favorável à comunicação não-violenta, cultura de paz, empatia e respeito às diversidades, desenvolvendo as habilidades socioemocionais.

4.2 A definição das ações, metodologia, meios de verificação e indicadores para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

| Meta | Ações | Metodologia | Meios de verificação e indicador | Prazo |
|-------------|---|---|---|---|
| Meta 1 | a) Monitoramento da frequência escolar | Busca Ativa | Utilização do sistema demandanet com observação dos indicadores da frequência mínima de 75% da carga horária anual. | Durante todo o ano letivo |
| | b) Acompanhamento do planejamento docente | Análise e acompanhamento da prática pedagógica | Utilização do sistema demandanet e outros registros avaliativos docentes, observando o desenvolvimento da aprendizagem, considerando o indicador da média bimestral. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 2 | a) Alfabetizar 100% dos alunos até ao final do 3º ano. | Avaliação diagnóstica para detectar os alunos com maiores dificuldades | Oferecer aos alunos materiais pedagógicos diversificados que contribuam e ajudandem o professor no desenvolvimento de seu trabalho diante dessas dificuldades. Participação no Programa Tempo de Aprender oferecendo um profissional para auxiliar o professor em sala de aula. | Durante o período de execução do Programa |
| Meta 3 | a) Custeio da sala de AEE-Ed. Inclusiva | Compra de materiais e conservação do espaço físico | Compra de materiais pedagógicos; aquisição de piso tátil e identificações em Braille; Manutenção do espaço físico com pinturas e reformas; | Durante todo o ano letivo |
| Meta 4 | a) Encaminhamento ao PRA(Programa de Recuperação de Aprendizagem) | Após a avaliação diagnóstica encaminhamento dos alunos com dificuldades | Avaliação periódica do desenvolvimento dos alunos; adequação de espaço física para o desenvolvimento do programa; Compra de materiais pedagógicos e de papelaria para a execução do programa. | Durante o período de execução do Programa |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M. "Prof. Orival leite de Mattos"

| | | | | |
|--------|---|---|---|---------------------------|
| | | para o programa | | |
| Meta 5 | a) Programa Melhor Ideb | Incentivo aos professores de 4º e 5º anos em participar do Programa. | Aquisição de materiais pedagógicos que ajudem aos professores o desenvolvimento do aprendizado dos alunos de acordo com as perspectivas do programa. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 6 | a) Participação nas formações oferecidas pela SME. | Incentivar os professores e demais profissionais da escola na participação das formações oferecidas pela SME e demais órgãos, AVAMEC, etc.. | Fornecer materiais para realização das tarefas de formação nos cursos. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 7 | a) Zelar pela manutenção predial | Pagamento de mão de obras de profissionais como pedreiros, pintores e demais serviços gerais e materiais. | Contratação de profissionais como pedreiros, pintor e serviços gerais de manutenção do prédio escolar pagando pelo serviço de mão de obra e aquisição de materiais garantindo a segurança dos alunos e profissionais da escola. | Durante todo o ano letivo |
| Meta 8 | a) Execução de atividades culturais e extra classes | Através de realização de | Desenvolvimento de atividades culturais e extra classes que proporcionem aos alunos | Durante todo o ano letivo |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M. "Prof. Orival leite de Mattos"

| | | | | |
|---------|--|--|--|---|
| | | festas; visita a museu; feira de ciências. etc | conhecimento da cultura local e de momentos com interação entre escola e comunidade. | |
| Meta 9 | a) Particiar de atividades esportivas e campeonatos. | Participação em Jogos da Primavera e festival Parolímpico. | Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento das modalidades e compra de uniformes; lanches. | Durante o período de realização dos eventos. |
| Meta 10 | a) Desenvolvimento de Projetos que visam a cultura da paz, comunicação não-violenta. | Palestras e trabalhos constantes de maneira transversal. | Contratação de palestrante que aborde os temas dos Projetos e demais materiais que se fizerem necessários. | Durante o período de desenvolvimento de cada projeto. |

4.3 MONITORAMENTO E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS:

O monitoramento das ações será contínuo, realizado em parceria com a secretaria Municipal de Educação por intermédio do supervisor de ensino responsável da unidade, considerando as metas estabelecidas e descritas no plano e será apresentado detalhadamente por meio do relatório circunstanciado, apreciado pelo setor responsável.

Este plano de Trabalho deverá cumprir as metas e o cronograma de desembolso previsto no Ano Letivo de 2023. (Janeiro a dezembro do ano de 2023)

4.4 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

| Natureza das Operações | Previsão Mensal | Previsão Anual |
|--|------------------------|-----------------------|
| Consumo | R\$ 3.303,81 | R\$ 36.341,91 |
| Prestação de Serviços: Agente de Limpeza Escolar, Reparos e Manutenção na Unidade Escolar. | R\$ 2.202,54 | R\$ 24.227,94 |
| TOTAL: | R\$ 5.506,35 | R\$ 60.569,85 |

4.5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO: CONCEDENTE

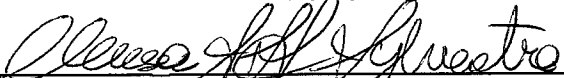
| Meta | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Desembolso do recurso pela concedente. | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

5 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao **CME** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município, Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Barretos, 10 de dezembro de 2022.



APM do E.M. "Prof. Orival Leite de Mattos"
Cleusa Almeida Lopes Sylvestre

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de **Termo de Colaboração - Aditamento para 2023**

APM do E. M. "Prof. Orival Leite de Mattos"

Cleusa Almeida Lopes Sylvestre

CPF: 100.443.588-65

Nº Identidade: 19.231.578-X